



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONVOCAÇÃO 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n.º 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, apresentada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por meio do Decreto n.º 018/2024 de 25 de Março de 2024, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, a fim atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

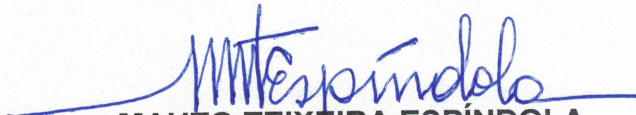
CONSIDERANDO, o item n.º 7.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

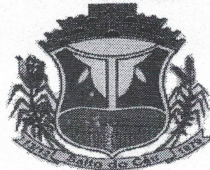
RESOLVE:

Convocar, os candidatos do Cadastro de Reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 05 dias corridos, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, a fim de apresentar a relação de documentos presente no Anexo II e III, e, por conseguinte, tome posse do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

Salto do Céu - MT, de 01 Agosto de 2024.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

MARILZA DOS SANTOS SILVA

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ANEXO II -RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Título de Eleitor;
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse ou Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
14. Declaração de Bens;
15. Autodeclaração étnico-racial;
16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*".
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;
21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;

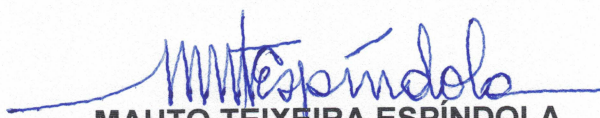
Rua Carlos Laet, 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, CEP: 78270-000
Fone: (065)3233-1200 e/ou (065)3233-1211 (fax)



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);
23. Certidão da Justiça Eleitoral;
24. Certidão da Justiça Militar Federal;
25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;
26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;
28. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2024.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
 13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 14. Declaração de Bens;
 15. Autodeclaração étnico-racial;
 16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;
 20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;
 21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;
 22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);
 23. Certidão da Justiça Eleitoral;
 24. Certidão da Justiça Militar Federal;
 25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;
 26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
 27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;
 28. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;
- Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 110/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024 – SRP Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM – MT

EMPRESA REGISTRADA: ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 103.452,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 280/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa com serviço técnico remoto para reinstalação no painel AERODR NS A6C7-15751 para aparelho Raio X do Centro de Saúde.

FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais);

VIGÊNCIA: até 30/08/2024;

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 75/2024 de 01/08/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 02 de agosto de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024 – SRP Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM – MT

EMPRESA REGISTRADA: VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI ELY

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 824.185,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 230/2024

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 119/2024 de 01 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação;

12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
 13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 14. Declaração de Bens;
 15. Autodeclaração étnico-racial;
 16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;
 20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;
 21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;
 22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);
 23. Certidão da Justiça Eleitoral;
 24. Certidão da Justiça Militar Federal;
 25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;
 26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
 27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;
 28. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
- Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 110/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024 – SRP Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM – MT

EMPRESA REGISTRADA: ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 103.452,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 280/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa com serviço técnico remoto para reinstalação no painel AERODR NS A6C7-15751 para aparelho Raio X do Centro de Saúde.

FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais);

VIGÊNCIA: até 30/08/2024;

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 75/2024 de 01/08/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 02 de agosto de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024 – SRP Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORAS TRABALHADAS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM – MT

EMPRESA REGISTRADA: VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI ELY

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 824.185,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 230/2024

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 119/2024 de 01 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação;